



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REQUERIMENTO nº 016/2021**

A VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Presidente Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 140 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá, a fim de que seja **CONVOCADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA, SR. REGINALDO DE AZEVEDO FERREIRA PARA PRESTAR PESSOALMENTE INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO CULTURAL LEI ALDIR BLANC E SUA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APIACÁ.**

**JUSTIFICATIVA:**

Nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, é sabido que compete a Câmara Municipal o controle externo e vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da constitucionalidade, da legalidade e da ética político-administrativa, com a tomada de medidas que se fizerem necessárias.

A presente convocação além de ser de interesse de toda a população apiacaense, tem o condão de dar transparência e publicidade aos atos da gestão pública municipal, em especial à pasta de arte e cultura tão importante em nosso município.

Cumpre salientar que vários eventos têm sido publicados nas redes sociais relacionados ao Projeto Cultural Lei Aldir Blanc. Desse modo, solicito a convocação do Secretário Municipal de Arte e Cultura a fim de que possa explanar para os vereadores e para a população apiacaense acerca do projeto cultural e sobre os eventos e ações culturais realizadas no município.

Ressalto que nos termos do parágrafo único do artigo 141, a sessão especial para comparecimento do secretário deverá ser agendada mediante entendimento do Presidente desta Casa junto à autoridade convocada, **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da aprovação desta convocação.**

Pelo exposto, requeiro ao Plenário desta Casa a aprovação deste requerimento a fim de que possa ser expedida a convocação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.

**NÃO APROVADO**  
Em 17 de maio de 2021  
PRESIDENTE

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO  
- Vereadora -